



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

EMENDA N.º 001/2023

EMENDA N.º 01/2023, ao Projeto de Lei n.º 006/2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2024, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO APROVA nos termos da Lei Orgânica do Município, a Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 006/2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2024, e dá outras providências, de autoria do Vereadores desta Casa:

Art. 1.º Ficam alteradas nos respectivos quadros que integram o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal do Projeto de Lei n.º 006/2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2024, e dá outras providências, as seguintes programações orçamentárias:

Programa: 0022 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO CULTURAL E TURISTICA
Objetivo: Promover festas folclóricas no Município, promover implementação do Turismo no Município.

Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
2.171	Manutenção das atividades do Turismo	%	100,00	Incentivar o Turismo no Município

Programa: 0033 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Objetivo: Manter o esporte no Município.

Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1.051	Implantação de academia de esportes	UN	1,00	Melhoria na qualidade de vida da população.

Programa: 0034 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Objetivo: Prevenir e controlar doenças, surtos, epidemias, calamidades publicas e mergencias epidemiologicas de maneira oportuna.

Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1.054	Construção de Canil	UNIDADE	1,00	Prevenção doenças

Art. 2.º Ficam incluídas nos respectivos quadros que integram o



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal do Projeto de Lei n.º 006/2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2024, e dá outras providências, as seguintes programações orçamentárias:

Programa: 0016 UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Incentivar o Ensino Infantil para crianças de 0 a 6 anos.

Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
2.176	Implantação e manutenção de sala de recursos psico-pedagogicos no Centro de Educação Infantil Maria Messias	%	100,00	Serviço Público Mantido

Programa: 0033 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

Objetivo: Manter o esporte no Município.

Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1.163	Adaptação/cobertura da quadra poliesportiva do bairro São Jorge	%	100,00	Unidades esportivas reformadas
1.164	Construção, ampliação/reforma da quadra poliesportiva do Corrego Pedra Dourada	%	100,00	Unidades esportivas reformadas

Programa: 0038 SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO

Objetivo: Atender o abastecimento de água e manter as instalações de rede de esgoto

Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
1.165	Instalação de caixa / depósito de água para atendimento aos moradores do bairro Boa Esperança	UN	1,00	Melhoria na qualidade de vida da população.

Art. 3.º Fica suprimido o art. 48 do projeto de lei n.º 006/2023 dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2024, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei de Diretrizes Orçamentarias do exercício de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo/MG, 28 de Junho de 2023.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente